INFORME | Cooperação Internacional do MPF

26/04/2019 a 04/06/2019

Informe Cooperação Internacional - Edição 7/2019 PGR

MPs do Mercosul se comprometem a fortalecer cooperação direta em matéria penal e combater tortura

Procuradores-gerais da região também defenderam que o MP seja autoridade central para cooperação na esfera criminal

Adidos policiais das embaixadas conhecem funcionamento do MPF e do sistema acusatório brasileiro

Encontro teve objetivo de fortalecer cooperação jurídica internacional em matéria penal

Novas traduções para o português de sentenças internacionais já estão disponíveis no portal no MPF

Com temas relacionados aos direitos humanos, a parceria firmada entre PGR e a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem o objetivo de divulgar as decisões do Tribunal no Brasil

NOTÍCIAS DA INTRANET NACIONAL

- Salvador sediará próxima reunião dos chefes dos Ministérios Públicos do Mercosul
- Raquel Dodge defende extradição e cooperação internacional como instrumentos para fortalecer sistema penal acusatório
- MPF propõe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública medidas para aprimorar cooperação em fronteiras
- Informativo da SCI explica a Cooperação Técnica Internacional do MPF
- Atuação do MPF possibilita a repatriação de 46 fósseis brasileiros enviados ilegalmente para a França
- MPF propõe que Ministério da Justiça reveja portaria que alterou regras de tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional

Voltar ao topo

DESTAQUES

MPs do Mercosul se comprometem a fortalecer cooperação direta em matéria penal e combater tortura

Procuradores-gerais da região também defenderam que o MP seja autoridade central para cooperação na esfera criminal

Os chefes dos Ministérios Públicos dos países do Mercosul se comprometeram, nesta sexta-feira (24), a adotar mecanismos de cooperação jurídica internacional mais ágeis e diretos para combater a criminalidade transnacional, além de medidas de combate e prevenção à tortura. Os compromissos foram firmados durante a 14ª Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM), realizada em Buenos Aires, na Argentina. Os integrantes do grupo assinaram seis declarações, com propostas relacionadas à independência dos órgãos de investigação, violência institucional, cooperação nas fronteiras, gênero, crimes contra a humanidade e estratégias de persecução penal.

A cooperação direta entre membros dos Ministérios Públicos, a partir de critérios claros que não prejudiquem a persecução penal, foi um dos temas defendidos pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, durante os debates desta manhã. Ela também ressaltou a importância de atribuir ao Ministério Público a competência para atuar como autoridade central para temas de cooperação internacional em matéria penal. A proposta foi defendida por todos os chefes dos Ministérios Públicos do Mercosul, nas declarações firmadas ao final do encontro. No documento, eles destacam que é preciso avançar nesse tema, além de garantir independência e autonomia aos órgãos de investigação. A autoridade central é responsável pela tramitação dos pedidos de cooperação internacional e, em muitos países como o Brasil, essa função é exercida por órgão do Executivo.

Participaram dos três dias de reunião representantes dos MPs da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai. Como resultado, os procuradores-gerais do Mercosul também se comprometeram a adotar medidas efetivas de combate e prevenção à prática de tortura e outros atos desumanos. A iniciativa foi fruto de proposta apresentada pelos Ministérios Públicos brasileiro e argentino. No caso do Brasil, a discussões tiveram como ponto de partida proposta da Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7CCR), em conjunto com a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) do MPF.

Em um dos documentos firmados, os chefes dos Ministérios Públicos ressaltam a necessidade de aperfeiçoar os métodos de investigação e produção de provas para garantir a sanção adequada aos que praticam atos de tortura, sobretudo dentro de estabelecimentos prisionais. As autoridades do Mercosul defendem que as medidas devem garantir a proteção de vítimas e testemunhas, assim como uma persecução penal eficaz do delito, em cumprimento aos tratados internacionais que disciplinam a matéria.

Fronteiras - Em relação ao combate à criminalidade nas áreas de fronteira, os procuradores-gerais reiteraram a importância da cooperação direta e defenderam que todos os países adotem o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais. Em dezembro de 2018, uma emenda incluída no Protocolo, pelo Conselho do Mercado Comum (CMC), permitiu às autoridades de localidades fronteiriças transmitir de forma direta as solicitações de assistência, devendo apenas comunicar à Autoridade Central de seu Estado o procedimento. A emenda resultou de proposta apresentada pelo Brasil.

A secretária de Cooperação Internacional do MPF, Cristina Romanó, participou, nessa quinta-feira (23), do grupo de trabalho que debateu medidas para agilizar a cooperação nas fronteiras. Ela destacou a importância da proposta de Brasília, aprovada na 22ª REMPM, para fortalecer a cooperação direta nessa região. Lembrou, ainda, que no início deste mês a PGR brasileira enviou ao ministro da Justiça, Sérgio Moro, ofício com propostas para desburocratizar a cooperação jurídica e policial nas áreas vizinhas a outros países (saiba mais).

Gênero - A proteção e o fortalecimento dos direitos da mulheres foi tema central de uma das declarações firmadas pelos procuradores-gerais do Mercosul. Para eles, é preciso que os países adotem políticas e ferramentas de persecução penal diferenciadas para combater as graves violações aos direitos fundamentais dessa parcela da população. Entre as propostas apresentadas estão: a sistematização de informações criminais sobre violência contra a mulher, fortalecimento das alianças regionais e institucionais para enfrentar o problema e identificar novas modalidades complexas de crimes praticados contra elas. O objetivo é reduzir a impunidade e garantir maior igualdade entre gêneros, inclusive dentro das instituições.

Outro compromisso firmado durante o encontro foi de fortalecer a investigação e a persecução penal de crimes contra a humanidade, garantindo reparação integral às vítimas. Os chefes dos Ministérios Públicos também ressaltaram a necessidade de prover os órgãos investigativos de ferramentas e recursos adequados para garantir a efetividade da persecução penal. Nesse sentido, defenderam a importância das redes de cooperação, da transmissão espontânea de informações e das Equipes Conjuntas de Investigação (ECI). Segundo eles, trata-se de ferramentas fundamentais para a identificação, congelamento e sequestro de bens de pessoas envolvidas na prática de crimes.

A PGR brasileira lembrou, no evento, que o Brasil conseguiu avançar no aprimoramento do sistema penal acusatório graças à autonomia financeira e orçamentária do Ministério Público e a alterações legislativas que possibilitaram, por exemplo, o uso da colaboração premiada. Segundo Raquel Dodge, um sistema acusatório fortalecido garante a proteção do patrimônio público, o equilíbrio das forças do Estado, a proteção das minorias e a paz social para todos. “Assim, talvez consigamos na nossa região avançar a um patamar além da justiça penal, de exigir do Estado forças mais controladas e gestores mais honestos e eficientes no trato do dinheiro público, para garantirmos a qualidade do serviço público a todos os cidadãos”, concluiu.

Íntegra das declarações
Ata da reunião

Voltar ao topo

Adidos policiais das embaixadas conhecem funcionamento do MPF e do sistema acusatório brasileiro

Encontro teve objetivo de fortalecer cooperação jurídica internacional em matéria penal

Representantes do Ministério Público Federal (MPF) se reuniram, nesta quarta-feira (29), com adidos policiais de embaixadas com sede em Brasília. O encontro teve o objetivo de fortalecer a articulação e o intercâmbio de informações entre as instituições. Os adidos policiais são vinculados à representação diplomática dos países estrangeiros e auxiliam nas investigações criminais de interesse do estado que representam. Entre suas atribuições está o contato com autoridades brasileiras e a atuação em pedidos de cooperação internacional.

A reunião foi organizada pela embaixada da Espanha, que preside a associação dos adidos estrangeiros no Brasil. Participaram do encontro representantes da Espanha, Colômbia, Peru, Turquia, Benelux, Itália, Portugal, Suíça, Bolívia e França. Representaram o MPF na reunião a coordenadora da Câmara Criminal do MPF (2CCR), Luiza Frischeisen, o secretário adjunto de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (SCI/PGR), Carlos Bruno Ferreira.

A coordenadora da Câmara Criminal do MPF explicou as atribuições do Ministério Público e o funcionamento do sistema acusatório brasileiro. Luiza Frischeisen ressaltou que no Brasil as funções de acusar e julgar são atribuídas a órgãos distintos e autônomos, tendo o Ministério Público a atribuição exclusiva para propor ação penal pública. A coordenadora da 2CCR destacou, ainda, que inquéritos só podem ser arquivados com o consentimento do MPF, que é o titular da ação.

Já o secretário adjunto de Cooperação Internacional da PGR explicou como o MPF atua nos pedidos de auxílio jurídico recebidos em matéria penal e quais os trâmites legais. Carlos Bruno destacou a importância da cooperação direta e dos mecanismos de troca de informações entre as autoridades do Brasil e de outros países, como a formação de redes e de Equipes Conjuntas de Investigação. Para o secretário adjunto da SCI, encontros dessa natureza contribuem para fortalecer o combate à criminalidade transnacional.

Voltar ao topo

Novas traduções para o português de sentenças internacionais já estão disponíveis no portal no MPF

Com temas relacionados aos direitos humanos, a parceria firmada entre PGR e a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem o objetivo de divulgar as decisões do Tribunal no Brasil

Está disponível no portal do Ministério Público Federal (MPF) a tradução para a língua portuguesa de quatro novas decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A iniciativa faz parte de acordo assinado pela Procuradora-geral da República, Raquel Dodge, no final de 2017. A tradução das sentenças proferidas nos casos “V.R.P, V.P.C e outros vs. Nicarágua”, “Poblete Vilches e outros vs. Chile”, “Ramirez Escobar e outros vs Guatemala” e “Duque vs Colômbia” é resultado do trabalho conjunto das Secretarias de Direitos Humanos e Defesa Coletiva (SDHDC) e de Cooperação Internacional (SCI) da Procuradoria-Geral da República (PGR). Os principais temas das sentenças são o direito à vida, à integridade pessoal, à saúde, à vida familiar, à proteção da família, aos direitos das crianças, às garantias judicias e proteção judicial, à liberdade pessoal, à igualdade e não discriminação, ao acesso à informação, dentre outros.

Entre as novas traduções está a sentença proferida contra a Guatemala, em março de 2018, no caso conhecido como Irmãos Ramírez, que acusa o país de separar duas crianças da mãe biológica e, mais adiante, permitir uma adoção internacional. De acordo com a Corte, o Estado infringiu o direito à liberdade pessoal, a proteção da família, ao nome, entre outros. Outra sentença disponível é o caso Poblete Vilches contra o Chile, de agosto de 2016, referente à negligência médica que resultou em sua morte. A Comissão entendeu que, ao não disponibilizar o tratamento adequado em uma unidade pública especializada em cuidados intensivos, como era indicado para o paciente, o Estado violou os direitos à vida, à integridade pessoal e à saúde.

Também foi traduzida ao português a decisão proferida em 2018 pela Corte, que considerou a Nicarágua responsável pela falta de apoio estatal no caso de violação sexual cometido contra uma menina de oito anos. O órgão concluiu que o Estado cometeu violações à integridade pessoal, à dignidade e à vida privada da criança, além de outros direitos garantidos à infância. Já a sentença contra a Colômbia, submetida à Corte em fevereiro de 2016, responsabilizou o país por impedir que Ángel Alberto Duque recebesse pensão pela morte de seu companheiro, sob o argumento de tratar-se de casal do mesmo sexo. A CIDH entendeu que o país era responsável pela violação do princípio de igualdade e não discriminação, além de afronta ao direito à integridade pessoal e garantias judiciais.

Parceria - O plano de trabalho para tradução dos documentos, vigente até o final deste ano, faz parte do Memorando de Entendimento firmado entre o MPF e a CIDH, em junho de 2016. A parceria prevê o intercâmbio técnico e cultural, mediante visitas de representantes, troca de documentos, capacitação de membros e colaboradores nos temas de interesse mútuo. Além da tradução de documentos, o memorando prevê a realização de outras atividades, como o intercâmbio de publicações, relatórios e jurisprudência da CIDH, com publicidade no site do MPF, e a divulgação da jurisprudência produzida pela Corte aos membros do Ministério Público brasileiro.

Corte - A Corte IDH tem sede em São José, Costa Rica, e faz parte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. É um dos três Tribunais Regionais de Proteção dos Direitos Humanos, ao lado da Corte Europeia de Direitos Humanos e da Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Ela é composta por sete juízes de diferentes países, que julgam casos envolvendo vítimas de violações de direitos humanos e emitem opiniões consultivas, além de supervisionar a aplicação de suas sentenças e ditar medidas cautelares.

Acesse as sentenças traduzidas ao português

Voltar ao topo

Salvador sediará próxima reunião dos chefes dos Ministérios Públicos do Mercosul

A 26ª Reunião do grupo será em agosto e vai debater medidas para fortalecer a cooperação em áreas como extradição, combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

O Brasil vai sediar a próxima Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM). A 26ª edição do encontro será realizada em Salvador, de 21 a 23 de agosto. A prioridade no próximo evento será reunir informações sobre a legislação dos países nas áreas de corrupção, lavagem de dinheiro, extradição e formação de equipes conjuntas de cooperação.

A data e o local do evento foram decididos na última sexta-feira (24), na plenária final da reunião realizada em Buenos Aires, na Argentina. O Brasil também presidirá o grupo pelos próximos seis meses. Os chefes dos MPs do Mercosul se reúnem a cada semestre, com o objetivo de promover ações conjuntas para a prevenção, investigação e repressão do crime organizado transnacional, tráfico de drogas, terrorismo, entre outros.

A REMPM foi criada em 2005, diante da necessidade de criar um mecanismo flexível na relação entre os Ministérios Públicos dos estados-membros e associados do Mercosul, no intuito de fortalecer a cooperação jurídica e o intercâmbio de boas práticas. A presidência é rotativa entre os membros do grupo com duração de seis meses.

Voltar ao topo

Raquel Dodge defende extradição e cooperação internacional como instrumentos para fortalecer sistema penal acusatório

Declaração foi feita na Argentina durante evento que reúne representantes do Ministério Público de países do Mercosul

“Não podemos deixar que nossos países continuem sendo santuários de fuga para criminosos”. A afirmação é da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e foi feita na manhã desta sexta-feira (24), durante a 25ª Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM), que acontece em Buenos Aires, na Argentina. Ao falar na abertura do evento, a PGR chamou atenção para a importância do tema extradição para o trabalho conjunto dos Ministérios Públicos dos países que integram o grupo, destacando que, apenas em 2018, apresentou 203 manifestações ao Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito de 71 casos. Além da extradição, Raquel Dodge destacou a importância da cooperação direta entre membros dos Ministérios Públicos das nações como forma de evitar o excesso de formalismo e de burocracia que pode retardar ou até inviabilizar a conclusão de investigações. Segundo ela, os dois assuntos fortalecem o sistema penal acusatório e por isso, devem ser priorizados pelo Ministério Público.

Ao apresentar dados referentes à atuação do MP brasileiro em matéria de extradição, Raquel Dodge frisou que, com o objetivo de agilizar o atendimento aos pedidos apresentados por dezenas de países, concentrou os casos, antes dispersos na Procuradoria-Geral da República, em seu gabinete. A medida permitiu um maior controle das manifestações e dos pedidos de diligências apresentados. “A minha proposta é que nós tornemos as estatísticas numéricas dos pedidos de extradição mais visíveis entre nós, para que a gente tenha uma avaliação de como estamos trabalhando para tornar mais pronta a concretização da extradição“, afirmou.

A procuradora-geral citou os números de solicitações de extradição envolvendo os países do Mercosul. O Uruguai lidera a lista com nove pedidos, seguido da Argentina, com oito casos e Paraguai com quatro. Há ainda o registro de três solicitações do Chile, duas do Peru e uma da Bolívia. Em relação aos crimes praticados pelos envolvidos nestes processos de extradição, a lista inclui roubos, terrorismo, corrupção de menor, organização criminosa, tráfico internacional de drogas, estupro, homicídio, feminicídio e latrocínio. Para Raquel Dodge, chama atenção o fato de não constarem corrupção e lavagem de dinheiro. “ É importante que façamos uma análise crítica de porque os pedidos de extradição têm se focado nos crimes violentos e não nos crimes de colarinho branco”, enfatizou.

Ainda sobre o tema, a procuradora-geral afirmou que, em muitos países - caso do Brasil -, a autoridade central para a cooperação internacional não é Ministério Público. Ela defendeu que essa competência seja atribuída a “alguém que tenha a prerrogativa da função penal e não que possa tornar inútil essa atuação penal”. Justificou que, nos séculos passados, a cooperação internacional foi criada para crimes que não foram praticados por governos, mas para indivíduos da sociedade, como roubos e homicídios. “Os países tratavam isso como problema dos seus indivíduos, mas se o nosso problema é a corrupção e a lavagem de dinheiro, não tem como deixar que a autoridade central seja alguém vinculado a quem esteja sendo investigado”, concluiu.

Cooperação direta - Assim como outros participantes da reunião, Raquel Dodge defendeu a cooperação direta entre membros dos Ministérios Públicos, independentemente da autoridade central. Segundo ela,o instrumento deve ser utilizado a partir de limites e mecanismos de controle de forma que não se volte contra a própria instituição e não represente riscos para a persecução penal. Precisamos tratar dos limites, os critérios que utilizamos para estabelecê-las e registrar, para efeitos de controle dos impactos”, afirmou, sugerindo que o tema seja debatido entre os participantes.

Voltar ao topo

MPF propõe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública medidas para aprimorar cooperação em fronteiras

Informação foi dada pelo secretário de cooperação internacional adjunto da PGR, em eventos realizados na Argentina sobre combate ao tráfico de drogas

A Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no início deste mês, ofício com propostas que buscam aprimorar a cooperação em regiões de fronteira. A informação foi dada pelo secretário de cooperação internacional adjunto da Procuradoria-Geral da República (PGR), Carlos Bruno Ferreira, em dois eventos realizados em Buenos Aires, na Argentina, em que se discutiu o combate ao tráfico internacional de drogas. Ele representou o MPF na XXIV Reunião Especializada de Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas (RED) do Mercosul e no 65º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas (CICAD) da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizados entre os dias 8 e 10 de maio.

No documento, o MPF propõe que o Brasil aprove o Acordo-quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados partes do Mercosul. O acordo autoriza mecanismos de cooperação direta entre autoridades fronteiriças para o envio de documentos nos procedimentos penais, em casos de urgência, por meio do Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do Mercosul (Sisme). A medida possibilitaria, por exemplo, a entrada de policiais de países fronteiriços no território do vizinho, em caso de perseguição de criminosos nessas áreas. “O efetivo combate ao tráfico de entorpecentes passa por uma melhora na cooperação internacional transfronteiriça”, afirmou Carlos Bruno, que representou nos eventos a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e a Câmara Criminal (2CCR).

No ofício, o MPF também sugere que o Brasil, assim como já fez o Chile, reconheça a aplicação em matéria penal da Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias (promulgada pelo Decreto 1.899/1996). O decreto autoriza a cooperação direta entre autoridades fronteiriças. No documento enviado ao MJ, o MPF destaca, ainda, a importância de todos os Ministérios Públicos do Mercosul aprovarem a Proposta de Brasília sobre Aperfeiçoamento da Cooperação Internacional e Policial em Regiões de Fronteira, elaborada pela XXII Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (Remem), em agosto de 2017.

Atuação do Ministério Público - Carlos Bruno destacou que no Brasil não há uma diferenciação jurídica clara entre uso de drogas e tráfico de drogas, o que traz consequências importantes para o sistema de justiça criminal. “Apreensões de quantidades pequenas de entorpecentes, abaixo de 5 gramas, podem, se não diferenciadas do porte de drogas para consumo, dar origem a elevado número de flagrantes de tráfico de drogas”, alertou. Segundo ele, a consequência é o aumento da população carcerária, já que, atualmente, 50% das prisões de mulheres estariam relacionadas a drogas, enquanto entre os homens o número seria de quase 30%.

Nesse contexto, assinalou que o Conselho Institucional do MPF – responsável por julgar os recursos contra decisões das Câmara de Coordenação e Revisão do MPF – adotou entendimento, em dois casos recentes, de que a importação de sementes de cannabis pela via postal, em pequenas quantidades, não deve gerar denúncia. Ele explica que, nesses casos, aplica-se o princípio da insignificância, sendo homologado o arquivamento do caso.

O representante do MPF destacou, ainda, que a Câmara Criminal entende ser fundamental para o combate efetivo ao tráfico internacional de drogas a troca de informações entre as agências internas e os órgãos homólogos de outros países. Ele citou acordos de cooperação entre países, como o Protocolo de Bogotá. A iniciativa da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp) incentiva trocas e transmissões espontâneas de informação entre os Ministérios Públicos da região, relativas ao tráfico em contêineres de navios. Outro exemplo apresentado é o acordo de 2018 com o Ministério Público do Paraguai, que visa desenvolver e implementar estratégias para prevenir o avanço das atividades ilícitas das organizações criminosas e dá ênfase nas comunicações diretas e espontâneas entre os países.

Ainda nessa linha, o secretário de cooperação internacional adjunto citou a atuação do Ministério Público brasileiro na cooperação e troca de informações. O primeiro exemplo é o termo de cooperação entre o MPF e os Ministérios Públicos estaduais de São Paulo, Paraná e Mato Grosso. O acordo busca aprimorar a cooperação e a troca de informações entre os órgãos para o enfrentamento das atividades das organizações criminosas, cuja sistemática de atuação propicie a configuração de delitos de competência da Justiça Federal e da Justiça Estadual no Brasil. Citou ainda a orientação da Câmara Criminal do MPF que orienta os membros do MPF a estabelecerem contato com autoridades de fronteira dos países vizinhos, a fim de criar uma relação de confiança e viabilizar trocas de informações.

Acesse o ofício enviado pelo MPF ao MJ

Voltar ao topo

Informativo da SCI explica a Cooperação Técnica Internacional do MPF

Os projetos e programas, sem fins lucrativos, buscam o intercâmbio de conhecimento e boas práticas entre os países e organismos internacionais

Com objetivo de promover a capacitação de promotores e servidores das instituições públicas e da sociedade civil, contribuindo assim com o desenvolvimento dos países envolvidos, a Cooperação Técnica Internacional é o mais novo tema tratado na segunda edição de 2019 do informativo da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI). Nele são abordados alguns exemplos e detalhes que devem ser seguidos pelos projetos negociados e aprovados com governos estrangeiros e organismos internacionais.

Os programas de cooperação técnica incluem atividades voltadas a geração, absorção e disseminação de conhecimentos e boas práticas, a partir do intercâmbio de experiências entre os países. Eles precisam ser respaldados por um Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre o Brasil e o governo estrangeiro ou organismo com o qual será feita a cooperação. O acordo, após aprovado pelo Legislativo, é executado por meio de atos complementares, que indicam as condições para se implementar a cooperação. Os atos complementares detalham o objeto da ação de cooperação, os resultados esperados, as instituições executoras e as responsabilidades das partes signatárias.

Em projetos que envolvem o Ministério Público Federal, cabe à SCI da Procuradoria-Geral da República (PGR), diretamente ou por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), negociar, coordenar, implementar e acompanhar as atividades de cooperação técnica internacional.

Para colocar em prática um programa de cooperação técnica com países estrangeiros é preciso informar, previamente, as fontes de financiamento das atividades previstas, que podem vir de organismos internacionais, agências governamentais estrangeiras ou setor privado, instituições brasileiras, fundos internacionais e contribuições de países doadores (sob a gestão de organismos internacionais). Além disso, o projeto deve ter um início, meio e fim, com objetivos claramente definidos, resultados mensuráveis, a partir de indicadores, e prazos para execução. Isso evita o desperdício dos recursos financeiros e garante um retorno satisfatório para as instituições e para própria sociedade.

Os programas precisam estar alinhados com as prioridades nacionais de desenvolvimento, envolver ações com impacto nacional, regional e local, e ter o potencial de disseminar conhecimentos e boas práticas. Além disso, devem desenvolver capacidades por meio da transferência de conhecimentos que se integrem às práticas das instituições brasileiras e possam ser posteriormente multiplicados. É necessário, ainda, que tenham os componentes básicos da cooperação técnica internacional (consultoria, treinamento de recursos humanos e aquisição de equipamentos necessários ao seu desenvolvimento).

Capacitação - Além de se beneficiar diretamente da cooperação técnica como, por exemplo, de programas da União Europeia, o MPF também possui diversos projetos de cooperação técnica bilaterais com Cabo Verde, Timor-Leste, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau que visam capacitar promotores, procuradores e magistrados, além de promover o intercâmbio de informações e experiências, fortalecer os sistemas de justiça e dos Ministérios Públicos dos países beneficiários.

Por meio do projeto “Fortalecimento da Capacidade Jurídica de Magistrados do Ministério Público de Guiné-Bissau", por exemplo, foram capacitados, pelo MPF brasileiro, 120 membros do Ministério Público da Guiné-Bissau em áreas estratégicas designadas pelas lideranças como prioritárias no combate à criminalidade grave e transnacional e na proteção dos direitos difusos, de modo que os membros treinados se tornassem, por sua vez, replicadores dos conhecimentos e habilidades adquiridos.

Acesse o Informativo nº 13 da Cooperação Internacional.

Voltar ao topo

Atuação do MPF possibilita a repatriação de 46 fósseis brasileiros enviados ilegalmente para a França

Material recuperado inclui espécies que viveram há milhões de anos no Brasil e está avaliado em mais de R$ 2,5 milhões

Como fruto da atuação do Ministério Público Federal (MPF), 46 fósseis de dinossauros e outros animais que habitaram o território brasileiro há mais de 100 milhões de anos e que foram levados de forma ilegal para a França, deverão retornar ao Brasil. A pedido do MPF, a Justiça francesa determinou a repatriação do material, entre os quais está um esqueleto quase completo de dinossauro encontrado no sertão brasileiro. O pedido de devolução dos espécimes é resultado de investigação realizada pelo MPF em Juazeiro do Norte (CE), após denúncia de que fósseis brasileiros estavam sendo anunciados em página de comércio na internet. Eles estão avaliados em quase 600 mil euros (R$ 2,5 milhões, aproximadamente) – dada a raridade, o interesse científico e a qualidade de preservação.

A decisão que determinou a busca e apreensão dos exemplares e sua imediata devolução ao Brasil, foi tomada pelo Tribunal de Grande Instância de Lyon, na França, e comunicada às autoridades brasileiras no início do ano. Ao todo, 45 fósseis já podem retornar ao Brasil, pois não cabe mais recurso à decisão. Entre os espécimes a serem devolvidos estão pterossauros, tartarugas marinhas, aracnídeos, peixes, répteis, insetos e plantas, alguns com milhões de anos.

No final de abril, a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) do MPF encaminhou ao Ministério da Justiça, que é a autoridade central para esses temas, ofício solicitando à Justiça francesa autorização para realizar vistoria do material. O objetivo é avaliar os cuidados necessários para o transporte das peças ao Brasil e calcular o valor do traslado, que será custeado pela Universidade Regional do Cariri (Urca), responsável pela gestão do Geopark Araripe, situado no sul do Ceará. A área, que reúne importante registro geológico do período Cretáceo, é reconhecida pela Unesco como o primeiro geoparque das Américas.

Além dos 45 fósseis que já retornarão ao Brasil, há um esqueleto quase completo de pterossauro da espécie Anhanguera com quase quatro metros de envergadura que também integra o pedido de repatriação. O fóssil originário da Chapada do Araripe, localizada na divisa dos estados do Ceará, Piauí e Pernambuco é o único que ainda aguarda julgamento de recurso, previsto para junho. Foi justamente esse esqueleto que deu início à investigação conduzida pelo procurador da República em Juazeiro do Norte (CE) Rafael Ribeiro Rayol. Retirado ilegalmente do país entre as décadas de 1980 e 1990, o fóssil estava sendo leiloado no site americano eBay por cerca de 250 mil dólares (quase R$ 1 milhão). De acordo com o anúncio, ele estaria localizado em Charleville Mèzières, na França.

O anúncio chamou a atenção da paleontóloga Taissa Rodrigues, que estuda essa espécie de dinossauro, e acionou o MPF. As investigações demonstraram que o espécime estaria sob posse de cidadão francês proprietário de um dos maiores laboratórios de reparação e reconstituição de fósseis daquele país, localizado em Lyon. Ele é suspeito de participação em grande esquema de exportação ilegal de fósseis brasileiros, investigado no Brasil e na França. Segundo o procurador da República Rafael Rayol, responsável pela investigação, foi o pedido de auxílio jurídico feito à França para a busca e apreensão desse pterossauro que levou as autoridades francesas a descobrirem outros fósseis retirados ilegalmente de vários países, inclusive os 45 que retornarão ao Brasil.

A confirmação dos exemplares da espécie Anhanguera, até então catalogada apenas na região da Chapada do Araripe, no Brasil, foi possível graças à análise de professores da Fundação Urca e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), mediante requisição feita pelo MPF. Após análise da descrição e de fotografias, foi confirmada a origem dos exemplares de pterossauro com base no aspecto tridimensional que os ossos fossilizados apresentam. De acordo com a análise, as rochas da unidade estratigráfica Santana, de onde os pterossauros foram retirados, se formaram há aproximadamente 110 milhões de anos, o que ajudará a estimar a idade real dos fósseis.

Patrimônio histórico - Para o procurador, a repatriação dos fósseis, além de contribuir como insumo à ciência e à pesquisa nacional, é um reforço da soberania brasileira sobre seus patrimônios históricos e culturais. “Tem-se um marco na defesa dos sítios paleontológicos do Brasil, em especial da Chapada do Araripe, local de origem do material. Temos reforçada a relevância internacional da região na paleontologia e na geologia, com a demonstração de que, há milhões de anos, houve animais marinhos onde hoje é sertão”, destacou.

A paleontóloga Taissa Rodrigues, responsável por levar o caso ao conhecimento do MPF, comemorou a notícia de que os fósseis estarão, em breve, de volta ao Brasil. “Vemos no dia a dia as dificuldades para a repatriação desse tipo de material. Celebramos, pois era um patrimônio brasileiro que podia ter ido parar na casa de uma pessoa, perdendo todo o seu valor cultural. Provavelmente ficaria pendurado em uma parede como peça decorativa e não como objeto de valor científico e cultural para o Brasil. Com o retorno do material, um estudante brasileiro, por exemplo, poderá de fato estudar esse material, o que nos deixa muito felizes", afirmou.

O MPF mantém contato permanente com o Ministério da Justiça, o Itamaraty, o Instituto Chico Mendes, a embaixada do Brasil na França, entre outras instituições, para viabilizar o retorno do material.

Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria-Geral da República
(61) 3105-6406 / 6415
pgr-imprensa@mpf.mp.br
facebook.com/MPFederal
twitter.com/mpf_pgr
instagram.com/mpf_oficial
www.youtube.com/tvmpf

Voltar ao topo

MPF propõe que Ministério da Justiça reveja portaria que alterou regras de tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional

Regra que excluiu Ministério Público Federal dos processos é incompatível com Portaria Conjunta em vigor desde 2005

O Ministério Público Federal (MPF) externou, nesta segunda-feira (6), à Secretaria Nacional de Justiça preocupação com os termos da Portaria que disciplina a tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional no âmbito do Ministério da Justiça. Publicada na última sexta-feira (3), a norma (Portaria MJ 503/19) excluiu a ressalva – constante no regramento anterior –, segundo a qual, apenas os casos que não são de atribuição do MPF podem ser processados diretamente entre Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) e Polícia Federal. A avaliação, tanto da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) quando da Câmara Criminal, ambas do MPF, é de que a nova redação contraria uma portaria conjunta, editada em 2005, pelo Ministério da Justiça, Procuradoria-geral da República (PGR) e Advocacia Geral da União (AGU).

A preocupação foi apresentada à secretária Nacional de Justiça, Maria Hilda Marsiaj, a quem está submetido o DRCI. Para os interlocutores do MPF, o novo texto, que alterou a Portaria 1.876/2006, feriu um ato conjunto, que tem natureza complexa e que não pode ser modificado por norma emitida por um único órgão, no caso o Ministério da Justiça. Os pontos questionados da portaria são, principalmente, o artigo 2º incisos I e II. O texto diz que, excluindo os casos de competência do Superior Tribunal de Justiça (STF), os demais devem ser encaminhados diretamente entre DRCI e Coordenação Geral de Cooperação Internacional da Polícia Federal para as providências cabíveis.

O efeito prático da nova regra é a exclusão do Ministério Público Federal nos processos de cooperação internacional requeridos por Ministérios Públicos de outros países. Isso modifica o modelo bem sucedido dos últimos anos e pode causar nulidades nas causas criminais dos Estados solicitantes. O pedido é para que o Ministério da Justiça reconsidere a medida e restabeleça a atribuição ministerial. “Levamos nossa preocupação e a incompatibilidade do texto com a Portaria Conjunta nº 1 de 2005 ao conhecimento da Secretária e pedimos um posicionamento do Ministério da Justiça”, resumiu a secretária de Cooperação Internacional, Cristina Romanó.

Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria-Geral da República
(61) 3105-6406 / 6415
pgr-imprensa@mpf.mp.br
facebook.com/MPFederal
twitter.com/mpf_pgr
instagram.com/mpf_oficial
www.youtube.com/tvmpf

Voltar ao topo

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
www.mpf.mp.br • pgr-internacional@mpf.mp.br
Tel.: (61) 3105-5820
Boletim produzido pela Secretaria de Comunicação Social
MPF Ministério Público Federal